

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 046/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Luis Eduardo Barbosa, os Auditores Dra. Nathália Crestani Romeiro e o Dr. Renan Eduardo Cardoso. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 10 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1690411/23

Partida: SANTA ROSA x LAGOA EC.

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **SANTA ROSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **SANTA ROSA** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º (fato 1), do CBJD, sendo condenado à multa de R\$900,00 (novecentos reais) por infração ao artigo 213, I (fato 2), do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1748095/23

Partida: GIRUÁ FUTSAL x BR FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dra. Nathália Crestani Romeiro.

A entidade desportiva BR FUTSAL apresentou prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **VICTOR ANDRADE**, massagista do BR FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD;
2. **PAULO NETO**, técnico do BR FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista **VICTOR ANDRADE**, do BR FUTSAL, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o técnico **PAULO NETO**, do BR FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1749861/23

Partida: DAVID FUTSAL x PINHEIRO.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 19/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **PINHEIRO FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **PINHEIRO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1749862/23

Partida: AEEF x SOBERANO FC.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 19/08/2023.

Relatoria: Dra. Nathália Crestani Romeiro.

O Dr. Leonardo Tozzo atuou na defesa do AEEF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **ANANDA RASKE**, auxiliar técnica do SOBERANO FC, incurso na sanção dos artigos 258-B, 243-F, §1º, e 243-C, todos do CBJD;
2. **MICHEL GUEDES**, atleta do AEEF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a auxiliar técnica **ANANDA RASKE**, do SOBERANO FC, à suspensão de duas partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absorvida as penas do artigo 258-B do CBJD, e à suspensão de 20 (vinte) dias e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-C c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MICHEL GUEDES**, do AEEF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1749867/23

Partida: TRIANON CANGUÇU x ACF.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 26/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **TRIANON CANGUÇU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **ACF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **TRIANON CANGUÇU** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ACF** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1749872/23

Partida: REAL ITAQUI x AMF - MAÇAMBARÁ.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 26/08/2023.

Relatoria: Dra. Nathália Crestani Romeiro.

A entidade desportiva Real Itaquí apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **REAL ITAQUI**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, III, §1º, e 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **REAL ITAQUI** quanto à imputação do artigo 213, III, §1º, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2362474/23

Partida: ARSENAL x AGE GUAPORÉ.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 20/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **JOÃO PROVENSI**, atleta do ARSENAL, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **JOÃO PROVENSI**, do ARSENAL, quanto à imputação do artigo 250, §1º, II, do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2362476/23

Partida: AAPF – PROGRESSO x VASCO DA GAMA.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 20/08/2023.

Relatoria: Dra. Nathália Crestani Romeiro.

Denunciado(s):

1. **AAPF - PROGRESSO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF – PROGRESSO** à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 2362901/23

Partida: EPV FUTSAL x CEPE.

Competição: Gaúchão Sub 11 – 2023.

Data: 12/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **CEPE**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 213, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **CEPE** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 2371129/23

Partida: MGA GAMES x AMSM.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 25/08/2023.

Relatoria: Dra. Nathália Crestani Romeiro.

Denunciado(s):

1. **GUILHERME ZANZI**, atleta do MGA GAMES, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, e 250, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **GUILHERME ZANZI**, do MGA GAMES, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD, totalizando três partidas de suspensão.

Cachoeirinha, 17 de outubro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal